Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1983544.0.10 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
11/11/2026	**15 dias**	24h do dia **11/11/2026**	24h do dia **17/01/2027**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE SINIMBU**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **94577632000166**	Sexo: **Não Aplicável**	Nasc.:

End.: **AV. GENERAL FLORES DA CUNHA, 449**	CEP: **96890000**

Bairro: **CENTRO**	Município: **SINIMBU**	UF: **RS**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **M & G CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	CPF/CNPJ: **26687650000140**	Tel: **33662422**

Cód. Gente: **0101287**	SUSEP: **1020374011**	Email: **GLAVAM@CORRETORAELSHADAI.COM.BR**

End.: **RUA WALIR ZOTTIS, 470, null - PORTO ALEGRE, RS**	CEP: **91220500**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto**	Plano de Pgto: **1 + 0**	Primeira Parcela: **R$ 385,00**	Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 385,00	16/12/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 385,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 385,00**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Nome: CPF:	Grau de Relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1983544.0.10 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 60	Marca: **CHEVROLET**	Modelo: **SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO**			
	Chassi: **9BGJC7520VB105653**	Placa: **TRP9G93**	Fipe: **004417-2**	Combustível: **DIESEL**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**		Ano/Mod: **2026 / 2027**	Zero KM: **Sim (X) Não ( )**		
		Passageiros: **7**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**	

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.500,00	VMR 100%	R$ 45,54
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 5,43
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 2,55
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 1,07
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 100.000,00*	R$ 0,16
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 100.000,00*	R$ 0,35
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 100.000,00*	R$ 0,20
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,41
LANTERNAS	R$ 257,79	R$ 0,00	R$ 3,94
FAROIS	R$ 263,05	R$ 0,00	R$ 4,93
RETROVISORES	R$ 310,40	R$ 0,00	R$ 4,93
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,33
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 263,05	R$ 0,00	R$ 13,16
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 278,83	R$ 0,00	R$ 13,16
VIDROS LATERAIS	R$ 199,92	R$ 0,00	R$ 6,58
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 153,07
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,26
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,49
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 104,44
Total:			R$ 385,00

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1983544.0.10 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor